



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>06</u> / <u>04</u> / <u>21</u>
Jornal <u>Diário Upm</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u> Assinatura

PORTARIA Nº 1.201 - 05 DE ABRIL DE 2021.

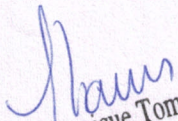
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Séries**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00092/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 07 de Março de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza, matrícula nº 553-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Séries, MAG-I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.943 (sete mil e novecentos e quarenta e três) dias, correspondente a 21 anos, 9 meses e 3 dias, conforme descrito nas paginas 2 da presente portaria:


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.201/2021.

2

I- 21 anos, 9 meses e 3 dias, correspondente ao período de 26-05-1990 a 28-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Abril de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal